

## **EDITAL 001 / Câmpus Valparaíso/ IFG, de 11 de maio de 2017.**

### **Processo Simplificado para Seleção de Estagiários**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Valparaíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

#### **1 DO OBJETO**

- 1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 10 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Valparaíso do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.
- 1.2 A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo o Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.
- 1.3 O estágio terá vigência de um semestre letivo a contar da data definida no Termo de Compromisso de Estágio, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.
- 1.4 O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.
- 1.5 A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

#### **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
  - 2.1.1 Estar regularmente matriculado no Câmpus Valparaíso em curso que contemple o estágio curricular em seu Projeto Pedagógico, conforme estabelece o § 3º do Art. 5º da Lei nº 11.788 25/09/2008 e que a área de atuação seja compatível com a vaga, observando o Anexo I deste edital;
  - 2.1.2 Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
  - 2.1.3 Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

- 2.1.4 Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 2.1.5 Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.1.6 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 2.1.7 Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

### **3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 O período de inscrição será de 11 a 12/05/2017, de acordo com o cronograma de realização da seleção conforme item 14 deste edital.

### **4 LOCAL DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 A inscrição deverá ser feita na Coordenação de Interação Escola–Empresa (CIEE) do Câmpus Valparaíso.

### **5 HORÁRIO**

- 5.1 O horário para as inscrições será de 13:00 a 21:00.

### **6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 6.1 Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- 6.2 Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo aluno na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.
- 6.3 Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.
- 6.4 Declaração pessoal (Anexo II), de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

## **7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- 7.1 Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.
- 7.2 Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.3 Assinar a frequência de estágio diariamente.
- 7.4 Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

## **8 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

- 8.1 A jornada de atividades e duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.
- 8.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital

## **9 DAS VAGAS**

- 9.1 O processo simplificado destina-se a selecionar 10 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus de Valparaíso para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

## **10 DAS VAGAS OFERTADAS PARA CANDIDATOS COM DE DEFICIÊNCIA**

- 10.1 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência.
- 10.2 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 10.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.
- 10.4 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

## **11 DA SELEÇÃO**

- 11.1** A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da CIEE do Câmpus Valparaíso.
- 11.2** Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.3** A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O aluno que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.
- 11.4** Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- 1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente.
  - 3º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

## **12 DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- 12.1** Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.
- 12.2** Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.
- 12.3** Será desclassificado o discente que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.
- 12.4** Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

## **13 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

- 13.1** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante legal, quando for o caso, e o Câmpus Valparaíso do IFG, conforme a Lei nº 11.788/2008.
- 13.2** O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu;

- 13.3** As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.
- 13.4** O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

#### **14 DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

- 14.1** As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período (2017/1)</b>
Inscrição dos candidatos	11 e 12/05
Análise da Banca Avaliadora	15/05
Divulgação de resultados	15/05
Entrega de documentação	16/05
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades	17 a 19/05
Início previsto das atividades	22/05

#### **15 DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

- 15.1** O candidato classificado e convocado deverá entregar na CIEE do Câmpus Valparaíso, obedecendo o período definido no item 14 deste Edital, os seguintes documentos:
- Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
  - Cópia do comprovante de residência.
- 15.2** O candidato classificado e convocado deverá comparecer na CIEE do Câmpus Valparaíso dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio;
- 15.3** O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com orientação do professor orientador e o discente.

#### **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1** É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

- 16.2** Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo CIEE do Câmpus Valparaíso. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.
- 16.3** Caso haja desistência por parte do estagiário ao longo dos 2 (dois) primeiros meses do período previsto no Termo de Compromisso de Estágio a vaga disponível poderá ser preenchida por outro discente que esteja classificado na lista de espera.
- 16.4** O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob-responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Câmpus Valparaíso ao final de cada mês.
- 16.5** O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.
- 16.6** O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.
- 16.7** Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular
- 16.8** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.
- 16.9** Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Valparaíso.
- 16.10** Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Valparaíso.

Valparaíso de Goiás, 11 de Maio de 2017.

---

(Originais assinados)

**João Marcos Bailão de Lima**  
Diretor Geral do Câmpus Valparaíso

---

(Originais assinados)

**Prof. Sandro Ramos de Lima**  
Pró-Reitor de Extensão do IFG

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária do estágio	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário
10	Licenciatura em Matemática	DAA	20h semanais	Maria do Carmo dos Reis	Observação e auxílio na rotina docente	Vespertino: 14:00h às 18:00h



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Discente





### ANEXO III

#### I – Dados do Estágio

Edital: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

#### II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Percentual de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato